

RESOLUÇÃO CDE N ° 539/2025

*Aprova Custeio Administrativo do Plano Previdenciário **Celetista – Plano A**,
CNPB 1980.0008-83 para o exercício de 2025.*

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7º - Seção II - Capítulo II, da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001; os termos da Resolução nº 48 do Conselho Nacional de Previdência Complementar, de 16/12/2021 e da Resolução Previc nº 23/2023, de 14/08/2023, seção III, artigo 61; o Parecer Atuarial RN/184A/2025/AGROS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Custeio Administrativo do **Plano Previdenciário Celetista – Plano A**, observando os limites legais aplicáveis e determinando que para a cobertura das despesas administrativas sejam utilizadas as seguintes fontes de custeio:

- I. Contribuição dos participantes: 15% do total das contribuições dos participantes ativos, assistidos, autopatrocinados e em BPD;
- II. Contribuição das patrocinadoras: 15% do total das contribuições previdenciárias pagas referentes aos participantes ativos;
- III. Taxa Administrativa cobrada de participantes nas operações de Empréstimos, na forma do Regulamento da Carteira de Empréstimos do Agros;
- IV. Receitas Administrativas;
- V. Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa – PGA, correspondente ao Plano A – CLT.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta Resolução retroajam a 1º de abril de 2025.

Viçosa, 12 de junho de 2025.

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Eduardo Rezende Pereira

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Luciana Aparecida Silva

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Rodrigo Rezende Cardoso

Valter Ladeira de Freitas